



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia  
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

### **RESOLUÇÃO Nº 004/97-CEPE/UEMA**

Julga improcedente recurso e mantém indeferimento da inscrição de candidato ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais ,

considerando o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA, considerando o que decidiu este Conselho, em sessão desta data,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Julgar improcedente o recurso interposto pelo candidato Gilberto Matos Aroucha, através do processo nº 2552/96 e, em consequência, manter o indeferimento do seu pedido de inscrição ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior para a disciplina Administração de Pessoal do Departamento de Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 03 de fevereiro de 1997.

  
**César Henrique Santos Pires**  
Presidente